Candidatos excluídos	Justificação
Manuel Alberto de Almeida Baptista.	(*a*)

(*a*) Excluído, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam -se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada nas instalações deste Instituto, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.turismodeportugal.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

6 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Patrão*.

204669468

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 10911/2011

1 — Torna-se público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, no procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três trabalhadores para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de três lugares previstos, e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, publicitado pelo Aviso (extracto) n.º 26708/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010, se encontra afixada na sede da DRAPLVT, sita na Quinta das Oliveiras EN 3, Santarém, e disponibilizada, a partir da data da publicação do presente Aviso, na página electrónica da DRAPLVT — www.draplvt.min-agricultura.pt.

2 — Para efeito da realização da audiência de interessados prevista no n.º 1 do artigo 30.º do supracitado diploma legal, ficam os candidatos excluídos notificados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, que podem pronunciar-se por escrito, no prazo de dez dias úteis, a partir da data de publicação do presente Aviso, utilizando para o efeito o modelo próprio disponível na referida página electrónica da DRAPLVT.

3 — Os processos de candidatura encontram-se disponíveis para consulta, no Núcleo de Recurso Humanos da DRAPLVT, sito na Rua Joaquim Pedro Monteiro n.º 8, Vila Franca de Xira, de segunda a sexta-feira, das 10.30 às 12.00 e das 14.30 às 16.30 horas.

10-05-2011. — A Presidente do Júri, *Ana Luísa Ramos Rainho Monteiro*.

204670382

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Declaração n.º 118/2011

Declaração de Conclusão do Período Experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Maria João Lopes Cardoso Real Dias de Castro Braga concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração, com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 29/04/2011 da Senhora Presidente deste Instituto.

6 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

204653397

Declaração n.º 119/2011

Declaração de Conclusão do Período Experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os trabalhadores, Pedro Ricardo Nicolau Abrantes Vieira e Graciosa da Cruz Padez Caetano concluíram, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 29/04/2011 da Senhora Presidente deste Instituto.

6 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

204653534

Declaração n.º 120/2011

Declaração de Conclusão do Período Experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Sandra Cristina dos Santos Costa concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração, com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 29/04/2011 da Senhora Presidente deste Instituto.

6 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paulino*.

204653615

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Aviso n.º 10912/2011

Abertura de procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações das Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações das Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na redacção actual, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se, igualmente, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para

a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações das Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho: Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., R. Barata Salgueiro, 37, Lisboa

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho a ocupar:

6.1 — Nível habitacional — Licenciatura.

6.2 — Caracterização do posto de trabalho

Desempenho de funções na área de Assessoria Jurídica, com grau de complexidade 3, designadamente

a) Elaborar estudos, pareceres e informações de natureza técnico-jurídica sobre questões ou processos submetidos à sua apreciação pelo Conselho Directivo;

b) Emitir parecer sobre as decisões no âmbito dos processos administrativos que se encontrem legalmente cometidos aos órgãos do INRB, I. P.;

c) Prestar apoio técnico jurídico e preparar as peças necessárias nos processos de reclamação e recurso e de contencioso administrativo, em que o INRB, I. P. seja parte ou interessado;

d) Colaborar na elaboração de projectos legislativos, de regulamentos ou outros normativos internos e emitir parecer sobre a aplicação da legislação nacional e comunitária aos casos concretos;

e) Apreciação e elaboração de minutas de contratos e protocolos de colaboração com entidades públicas e /ou privadas, nacionais e internacionais.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações das Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos:

a) Licenciatura em Direito, não havendo lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Experiencia profissional — Será valorizada a experiência profissional na Administração Publica, na área da consultadoria e apoio jurídico, e o desempenho das funções referidas no ponto 6.2.

8 — Os candidatos deverão reunir os requisitos até à data limite de apresentação de candidaturas.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo aprovado, conforme Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível em www.inrb.pt, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., R. Barata Salgueiro, 37, 3.º, 1250-042 Lisboa, acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria.

11 — Os trabalhadores do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., estão dispensados da apresentação dos documentos previstos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do número anterior, bem como de quaisquer documentos que constem do seu processo individual.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Métodos de selecção — Atenta a urgência do presente recrutamento, motivada pela necessidade de manter a capacidade de intervenção e resposta da Assessoria Jurídica do INRB face ao acréscimo de solicitações, e tendo em vista repor os recursos humanos em número indispensável para o apoio à prossecução das atribuições legalmente cometidas ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações das Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, serão utilizados um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

A) Avaliação curricular — expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

i) A habilitação académica;

ii) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

B) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, e a valoração final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF — Classificação final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

18 — Cada método de selecção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à sua realização ou tenham tido uma valoração inferior a 9.5 valores.

19 — Composição do júri:

19.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Maria de Fátima Sousa Calouro, vogal do Conselho Directivo;

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, vogal do Conselho Directivo;

Dr.ª Cristina Maria Carvalho Matos da Silva, Coordenadora do Centro de Actividades de Recursos Humanos,

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Ribeiro Magalhães Cardoso, Directora do Núcleo de Apoio à Gestão e ao Utente do L-LNIV.

Dr.ª Ana Paula de Sousa Correia Machado, técnica superior do Centro de Actividades de Recursos Humanos.

19.2 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

21 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e, ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

26 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente aviso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

10 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

204669849

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 7346/2011

Considerando que:

a) A existência de um sistema tarifário excessivamente complexo na área metropolitana do Porto (AMP) constitui um factor de dissuasão do uso do transporte público, porquanto o torna pouco inteligível e, assim, pouco atractivo;

b) É desejável que o sistema tarifário da AMP seja racionalizado, tirando partido das virtualidades criadas pela generalização dos sistemas de bilhética sem contacto — baseados no denominado Andante — , permitindo que, a breve prazo, abrange a totalidade dos operadores de transporte colectivo de passageiros da AMP, sendo susceptível de futura extensão a outras operações de mobilidade urbana e regional;

c) É política do Governo promover a intermodalidade, a racionalização e simplificação tarifária, designadamente ao nível dos segmentos de clientes ocasionais dos transportes públicos;

d) Paralelamente à generalização da bilhética interoperável sem contacto, pretende-se facilitar a compreensão dos utilizadores actuais e potenciais dos transportes públicos, aos respectivos sistemas tarifários, e logo facilitar a sua utilização e atractividade;

e) Os clientes ocasionais devem dispor de um único produto tarifário transversal a todo o sistema, que se constituía como um modo de pagamento electrónico de utilização simples e universal, permitindo desde logo tornar o sistema mais inteligível, transparente e efectivamente multimodal;

f) O sistema de unidades intermodais de transportes, actualmente designado por Andante pode e deve evoluir no sentido de abranger todos os operadores e redes, suportar uma maior simplificação tarifária e cumprir a pretendida intermodalidade regional;

g) O conceito e sistema das unidades intermodais de transporte, pré-carregadas no Andante, são extensíveis a todos os serviços de mobilidade, podendo ser futuramente associado a outros pagamentos de serviços urbanos relacionados com a mobilidade:

Assim, nos termos do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determina-se que:

1 — Os operadores de transporte colectivo de passageiros da AMP deverão proceder à adopção generalizada do sistema de unidades intermodais de transporte pré-carregáveis no denominado sistema Andante.

2 — O processo de adesão referido no número anterior deverá ser efectuado em conjugação com a implementação de uma adequada simplificação tarifária, a completar até final de 2011.

3 — A Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, em colaboração com todos os operadores de transporte colectivo de passageiros e com o TIP — Transportes Intermodais do Porto devem apresentar, ao Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes, no prazo de 90 dias:

a) A definição dos princípios de utilização das unidades intermodais em cada operador, incluindo os requisitos técnicos e processuais subjacentes à sua implementação e correcto funcionamento;

b) A definição dos princípios de simplificação tarifária, associados às unidades intermodais e a forma da sua concretização por cada operador.

c) O planeamento e calendarização das acções necessárias à plena generalização das unidades de transporte com simplificação tarifária, até Dezembro de 2011, incluindo a sua adequada divulgação pelo público.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Maio de 2011. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

204666235

Despacho n.º 7347/2011

A Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres (LBTT) — Lei n.º 10/90, de 17 de Março — estabeleceu uma nova repartição de competências entre a administração central e local, deixando a cargo dos municípios a concessão de exploração de serviços de transportes urbanos e locais e ao Governo a atribuição de serviços de transporte interurbanos ou interconcelhios, contudo esta descentralização ainda não foi levada a efeito.

Também a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que veio estabelecer um quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais em vários domínios, refere os transportes urbanos e locais, faltando o acto legislativo de concretização desta transferência efectiva da competência.

Para além da programada repartição de competências, a LBTT lançou as bases para a criação de entidades supramunicipais em matéria de transportes, com jurisdição nas «regiões metropolitanas», o que foi parcialmente concretizado, numa primeira fase, com a criação das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto.